



Licitação Aguas do pantanal <licitacaoaguasdopantanal@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE/90023/2024 - Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal - MT

2 mensagens

Marcela Santos Morais <marcela.morais@stratura.com.br>

23 de outubro de 2024 às 07:23

Para: "licitacaoaguasdopantanal@gmail.com" <licitacaoaguasdopantanal@gmail.com>

Cc: STRA-LICITAÇÃO VENDAS <stra_licitacao vendas@stratura.com.br>, Eric Jhones Rodrigues <eric.rodrigues@stratura.com.br>, Leandro de Souza <leandro.souza@stratura.com.br>

Ao

Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal - MT,

REF: PE/90023/2024

OBJETO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C E CONCRETO ASFÁLTICO CAP 50/70, COM ENTREGA PELO FORNECEDOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUA DO PANTANAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Gostaria de solicitar esclarecimentos referentes aos assunto abaixo:

1. **Base técnica:** Qual a base técnica utilizada para justificar que apenas 60% do CAP é destinado à fabricação da emulsão?
2. **Reajuste do CAP:** Qual será o CAP sujeito a reajuste?
3. **Reajuste dos insumos:** Em relação à emulsão mencionada no edital, considerando que os 60% estejam corretos, os 40% restantes, que incluem emulsificantes e outros componentes, poderão ser reajustados conforme os fabricantes de cada insumo?
4. **Refinaria de referência:** Embora a Petrobras seja uma empresa estatal com abrangência nacional, não há monopólio. Qual refinaria será utilizada como base para a aplicação da carta de reajuste mencionada no edital, considerando que a carta abrange todas as refinarias da Petrobras?
5. **Atraso no pagamento:** O atraso no pagamento resultará apenas na correção pelo IPCA, sem a incidência de juros e multas?

Agradeço pela atenção e aguardo os esclarecimentos.

**Marcela Santos Morais**

Analista de Licitações

STRATURA ASFALTOS LTDA.

Tel.: (11) 3513-4275 / Tel.: (11) 3513-4222

www.stratura.com.br

EVITE FRAUDES! Confira todos os dados do boleto e em caso de dúvidas, fale conosco através do e-mail: boletos@stratura.com.br, ou visite nosso [site](http://www.stratura.com.br).



Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.



PREGÃO ELETRONICO 23-2024 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (Ampla Concorrência SRP).pdf
658K

Licitação Aguas do pantanal <licitacaoaguasdopantanal@gmail.com>
Para: Marcela Santos Morais <marcela.morais@stratura.com.br>

23 de outubro de 2024 às 14:11

Boa tarde,

O pedido de esclarecimento foi encaminhado para o setor demandante. Assim que tivermos um retorno, enviaremos a resposta.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1. **Base técnica: Qual a base técnica utilizada para justificar que apenas 60% do CAP é destinado à fabricação da emulsão?**

R: De acordo com a Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Asfaltos (ABEDA), em seu livro de Manual Básico de Emulsões Asfálticas:

“Pode se resumir a classificação das emulsões asfálticas nos seguintes tipos e aplicações:

(...) **RL-1C** – emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta, que apresenta, no mínimo, 60% de ligante asfáltico, não apresenta solvente em sua composição e viscosidade Saybolt-Furol a 25°C no máximo de 90 segundos, ou seja, baixa consistência. Não se faz o ensaio de desemulsibilidade para caracterizá-la e sim o teste de mistura com cimento ou com fíler silícico, dependendo do agregado mineral que for usado. Seu maior campo de aplicação: pré-misturado a frio (PMF) denso, areia asfalto a frio e estabilização solo emulsão”

2. **Reajuste do CAP: Qual será o CAP sujeito a reajuste?**

R:50/70

3. **Reajuste dos insumos: Em relação à emulsão mencionada no edital, considerando que os 60% estejam corretos, os 40% restantes, que incluem emulsificantes e outros componentes, poderão ser reajustados conforme os fabricantes de cada insumo?**

R: Conforme item 23.5 de edital:

“23.5. O reequilíbrio que se trata refere-se somente aos produtos asfálticos fornecidos pela PETROBRAS como: Cimento Asfáltico (CAP) e Asfalto Diluído (ADP) que deriva o produto RL-1C, objeto desta licitação, portanto somente com os acréscimos ou decréscimos do CAP e ADP que será aplicado o índice, de forma proporcional conforme a composição de cada produto (CAP, ADP), não sendo aplicado nos demais insumos utilizados na produção de emulsão asfáltica;

23.6. Os demais insumos que compõe a produção não são cobertos pela Decreto Municipal nº 224/2022.”

No entanto, caso os outros insumos sofram variação demasiada, poderão ser reajustados, desde que, sejam justificadas contendo comprovações da variação do preço, não seguindo a lógica do decreto em tela.

4. **Refinaria de referência: Embora a Petrobras seja uma empresa estatal com abrangência nacional, não há monopólio. Qual refinaria será utilizada como base para a aplicação da carta de reajuste mencionada no edital, considerando que a carta abrange todas as refinarias da Petrobras?**

R: Os reajustes deverão seguir o Decreto Municipal N° 224 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“**Art. 3º** Todos os pedidos de Reequilíbrio Econômico Financeiro requeridos pelas empresas contratadas para fornecimento de emulsão asfáltica RL1C; RR2C; CM30 deverão ser realizados mediante termo aditivo específico para este fim.

Parágrafo único. A empresa deverá protocolar requerimento solicitando Reequilíbrio Econômico Financeiro com o percentual específico para cada produto e, anexar cópia da Carta da PETROBRAS – Gerência de Comércio

Interno de Asfaltos, descrito o percentual do aumento e Nota Fiscal de que tenha adquirido produto no valor atualizado.”

5. Atraso no pagamento: O atraso no pagamento resultará apenas na correção pelo IPCA, sem a incidência de juros e multas?

R: Não haverá incidência de juros e multas no atraso, apenas reajuste. Conforme descrito no item 21.17 do edital.

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/999297/>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2757-5ECB-9769-4F4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURI QUEIROZ DE MENEZES JUNIOR (CPF 038.XXX.XXX-32) em 24/10/2024 09:27:05 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2757-5ECB-9769-4F4A>